

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E SUAS MÚLTIPLAS CONFIGURAÇÕES: DA FOCALIZAÇÃO ASSISTENCIAL ÀS PRÁTICAS INTEGRAIS EMANCIPATÓRIAS

Paula Mrus Maria¹

Mónica de la Fare²

Resumo: A política de Assistência Estudantil se insere como política social pública em um contexto de redemocratização do país e do reconhecimento da política de educação como direito social e se concretiza legalmente com o processo de expansão do acesso à educação superior pública por meio das universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia. Diante do atual cenário de desmonte dos direitos sociais, privatização do setor público e mercantilização da educação superior no Brasil, este artigo tem por objetivo trazer algumas problematizações acerca da configuração dessa política, a fim de identificar as contradições que a constituem, segundo a correlação de forças prevaletentes em diferentes contextos econômicos, sociais e políticos.

Palavras-chave: Assistência Estudantil, Política Social, Política Educacional.

1. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS ACERCA DA REDEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL E AS POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL

As legislações que se referem aos direitos sociais apresentaram um importante progresso a partir da Constituição Federal (CF) de 1988. Assim como outros direitos sociais, o direito à educação é reconhecido como condição para o exercício da cidadania. Em seu artigo 205, essa Carta Magna expressa que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, p.123). A partir desta definição, se constitui em dever do Estado a obrigação de ofertar serviços educativos a toda a população, sendo a família corresponsabilizada pela formação dos educandos, tarefa para a qual, também se demanda a colaboração da sociedade. O artigo 208 da CF também estabelece que “O acesso ao ensino

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUCRS.

² Professora permanente do Programa de Pós-graduação em Educação e do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Escola de Humanidades da PUCRS.

obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” (BRASIL, 1988), o que implica seu reconhecimento como “uma esfera de ação inviolável”, no entanto, é necessário considerar que a organização escolar tem estreita vinculação com o sistema capitalista mundial e que em um país desigual como o Brasil, muitos cidadãos ainda desconhecem a possibilidade de exercício desse direito e ficam limitados para exigí-lo (FLACH, 2009).

Em decorrência da CF, em 1996, foi sancionada a Lei N. 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação, que representou avanços importantes, porém também incorporou em suas orientações elementos do ideário neoliberal. Essa década se caracterizou pela institucionalização de um conjunto de políticas destinadas à sua operacionalização, que se intensificaram a partir da década de 2000. Em cumprimento do art. 214 da CF e da LDB foi aprovado pela Lei N. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, no marco de discussões e debates a partir da participação de setores organizados da sociedade civil, o Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2010), que estabeleceu objetivos e metas concretas para a ampliação do acesso à educação. O texto final evidencia os embates e disputas acontecidos durante a elaboração desse documento, especialmente em relação à aprovação de recursos financeiros, condições de infraestrutura e do pessoal docente (AGUIAR, 2009).

As longas discussões acontecidas durante sua tramitação expressam duas orientações em disputa, a da busca de uma diminuição das desigualdades sociais como uma prioridade, compreendendo o direito à educação nos termos em que é definido pela CF e a LDB e a da manutenção dos interesses da classe dominante. Na década seguinte, à luz de novos debates e em outro contexto político, foi aprovado pela Lei N. 13.005, de 2014, um novo Plano de Educação para o período 2014-2024, com 20 metas e 253 estratégias que envolvem a ampliação e democratização de todos os níveis e modalidades do sistema educacional.

Mesmo diante de um aparato legal consistente, desafios ainda se apresentam para garantir o direito à educação na realidade brasileira e para o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva para todos.

Neste marco, com o intuito de ampliar o acesso dos jovens à educação pública, em especial à educação superior, a partir da década de 2000, significativos investimentos incidiram sobre a educação pública em todo o território nacional, expressando um novo contexto, devido a sua magnitude e abrangência, até então não vivenciada anteriormente no

país. A ampliação desse acesso materializou-se a partir de diversos programas e iniciativas desenvolvidas em âmbito nacional. Destacam-se o REUNI - Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras, aprovado pelo Decreto N. 6.096, de 24 de abril de 2007 e a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, aprovada pela Lei N. 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Estas iniciativas promoveram a expansão da oferta de vagas no ensino técnico e superior, visando à qualidade acadêmica, a cobertura territorial e a inclusão social promovida, em especial por meio das políticas de cotas, regulamentada pela Portaria Normativa do MEC N.18, de 11 de outubro de 2012 que, como ações afirmativas, são propostas que tendem a equiparar as oportunidades de acesso à educação superior a populações que historicamente estiveram privadas dessa possibilidade.

Já em âmbito das instituições privadas, instituiu-se o PROUNI – Programa Universidade para Todos, aprovado pela Lei N. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que deu acesso ao estudante de escola pública e de renda de até três salários mínimos per capita através da concessão de bolsas de estudos nas instituições privadas de ensino superior e ainda o FIES – Programa de Financiamento Estudantil, aprovado pela Lei N. 10.260, de 12 de julho de 2001.

A partir dessas ações se produziu um importante aumento do número de estudantes a esse nível educativo como demonstram os dados dos Censos Nacionais da Educação Superior³.

Nesse processo de democratização da Educação Superior as ações afirmativas, em uma perspectiva de política educacional acessível para todos, emergiram de lutas históricas que visaram diminuir as desigualdades sociais que constituem o cerne do país, marcado pela violência, baixa escolaridade, precariedade das condições de vida, de trabalho e de acesso aos direitos sociais de diversos segmentos da população, modificando assim o perfil elitizado que historicamente acessou à educação superior no contexto brasileiro.

³ Relatório do Ministério da Educação com base nos dados do Censo 2013 – INEP, aponta no panorama de expansão universitária brasileira que o número de matrículas no ensino superior no ano de 2002 era de 561.348 e no ano de 2014 passou a 1.219.580 matrículas (MEC, 2014, p. 31).

Desta forma, a lei N. 12.711 de 29 de agosto de 2012 dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Regulamenta que pelo menos 50% das vagas deverá ser reservado aos estudantes de escola pública. Sendo que deste percentual, 50% deverá ser reservado aos estudantes com renda igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo per capita. As vagas reservadas aos estudantes pretos, pardos ou indígenas e aos estudantes com deficiência, adentram o percentual citado e devem respeitar a proporção respectiva deste público na população da unidade da federação onde está instalada a instituição (BRASIL, 2012a). A inclusão do segmento pessoas com deficiência deu-se posteriormente, com a lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016.

No contexto das políticas educacionais destinadas a promover o acesso e a permanência desses novos públicos na educação superior, destaca-se a Assistência Estudantil, a qual é promulgada por meio do decreto nº 7.234 de 2010. Seus objetivos são:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010, art. 02).

Suas ações devem ser desenvolvidas nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (BRASIL, 2010).

Destaca-se que as políticas de ações afirmativas e a política de assistência estudantil são complementares no universo das instituições públicas federais, pois a primeira visa equiparar as oportunidades de acesso ao ensino e a segunda objetiva “democratizar as condições de permanência dos jovens na educação pública federal” (BRASIL, 2010).

A partir desta breve retomada histórica do contexto em que a Política de Assistência Estudantil é formalizada como política social educacional voltada à educação superior numa perspectiva de democratização e inclusão social, este artigo tem por objetivo trazer algumas problematizações acerca da configuração desta política, a fim de identificar as contradições que apresenta, seja como elemento de legitimação de direitos em uma perspectiva emancipatória de educação e de redução de desigualdades sociais, orientação que prevalece ou se fragiliza em determinados períodos históricos ou como instrumento de reprodução da

força de trabalho e interesses hegemônicos, particularmente em um contexto social, político e econômico neoliberal e neoconservador como o atual, vivenciado nacionalmente.

2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E SUAS MÚLTIPLAS FACES

As primeiras ações de assistência estudantil no Brasil tratavam-se de apoio aos estudantes que se dirigiam à França para cursar o ensino superior. Ao governo cabia a responsabilidade pelo repasse dos recursos para a construção e manutenção da Casa do Estudante Brasileiro em Paris. “Deste modo, observa-se que a AE nasce voltada para o atendimento das classes mais abastadas da sociedade” (DUTRA e SANTOS, 2017, p. 150) tendo em vista que na época o ensino superior era bastante restrito no Brasil, destinado à elite que tinha como prática enviar seus filhos para estudar na Europa.

Na mesma época, por volta dos anos de 1930, a assistência estudantil, historicamente, mesmo antes de assim ser reconhecida, foi se constituindo por ações de assistência ao estudante em uma perspectiva emergencial e focalizada, que se inseriam na agenda educacional brasileira para atender as exigências de modernização do país que demandavam por escolarização da classe trabalhadora. Nesta perspectiva as ações focalizavam-se na demanda por alimentação e moradia aos estudantes e as primeiras experiências ocorreram no Rio de Janeiro durante a Era Vargas (DUTRA e SANTOS, 2017).

Foi com o movimento da União Nacional dos Estudantes (UNE) entre as décadas de 1930 a 1960 que a assistência estudantil passou a vigorar nas pautas por reconhecimento das necessidades dos estudantes, por planos de reforma universitária que pretendiam apresentar soluções para os problemas educacionais constatados na época. A UNE, principal sujeito político de luta em prol da assistência estudantil teve importante atuação para que esta bandeira de luta fosse sendo inserida no cenário das legislações na perspectiva de assegurar igualdade de oportunidade para todos e da educação pública como um direito social.

Com a ditadura militar a partir da década de 1960 a UNE foi legalmente impedida de atuar, retornando oficialmente seus trabalhos na década de 1980 com o movimento que reconduziria o país a um processo de redemocratização, o qual se constituiu um importante período histórico de avanço social e político da sociedade, na luta pela garantia dos direitos

sociais, o qual se inclui o processo de redemocratização da educação centrada na formação do cidadão, universalização do acesso e gestão democrática.

Neste contexto as discussões acerca da política de assistência estudantil avançam e esta se torna política pública com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES em um cenário de expansão do acesso à educação superior e das políticas de inclusão já vistas anteriormente. Apesar das conquistas alcançadas no âmbito da assistência estudantil a luta em prol de uma política que seja universal permanece. A superação do entendimento de assistência estudantil em uma lógica produtivista e mercantil que a compreende ora como um investimento necessário, ora como um gasto público gera embates acerca das dimensões relacionadas ao favor x direito, da seletividade x universalidade, da focalização e fragmentação x integralidade (DUTRA e SANTOS, 2017).

Segundo Dutra e Santos (2017), a AE tem a finalidade de garantir a permanência dos estudantes no Ensino Superior, na perspectiva da democratização da universidade, a mesma deve ser concebida enquanto direito e não como investimento” (DUTRA e SANTOS, 2017, p. 162). Esta contradição revela a inexistência de uma homogeneidade acerca do conceito de assistência estudantil, o que implica conforme o entendimento adotado a sua operacionalização, bem como quem deve constituir-se como seu público alvo.

A contradição trata-se de algo que constitui as políticas sociais, uma vez que o processo de conquista versus o processo de concessão advém das relações conflitantes entre Estado e sociedade civil e dos interesses hegemônicos que perpassam este contexto. A concessão ocorre, pois, os processos políticos envolvem a manutenção da ordem, o consenso social e a desmobilização das classes populares para a redução de conflitos (PEREIRA, 2009). A autora elucida esta contradição a partir da perspectiva pela qual se compreende política social,

Trata-se daquela que apreende essa política como produto da relação dialeticamente contraditória entre *estrutura e história* e, portanto, de relações – simultaneamente antagônicas e recíprocas – entre *capital x trabalho*, *Estado x sociedade* e princípios da *liberdade* e da *igualdade* que regem os direitos de cidadania. Sendo assim a política social se apresenta como um conceito complexo que não condiz com a idéia pragmática de mera provisão ou alocação de decisões tomadas pelo Estado e aplicadas verticalmente na sociedade (como entendem as teorias funcionalistas). [...] Na realidade, ela tem se mostrado simultaneamente positiva e negativa e beneficiado interesses

contrários de acordo com a correlação de forças prevalecente. E é essa contradição que permite à classe trabalhadora e aos pobres em geral também utilizá-la a seu favor (PEREIRA, 2009, p. 166).

Pereira (2009) problematiza que política social é uma categoria acadêmica e política, tendo em sua constituição a teoria e a prática, onde se almeja conhecer e explicar o mundo real, agir neste mundo, visando mudanças: “Afinal não se deve esquecer que, mediante a política social, é que direitos sociais se concretizam e necessidades humanas (leia-se sociais) são atendidas na perspectiva da cidadania ampliada” (PEREIRA, 2009, p. 165). Nesta mesma perspectiva é que se constituiu a política de assistência estudantil, em prol das reivindicações dos estudantes, liderada pela UNE e em contrapartida, a fim de satisfazer a necessidade do capital por mão de obra qualificada e disponível para atuar no mercado de trabalho.

Em geral, os estudantes ingressantes por meio das ações afirmativas constituem-se público das ações de assistência estudantil (DUTRA e SANTOS, 2017). As demandas concentram-se basicamente em dois grande eixos: a) pelos auxílios financeiros (bolsas e acesso a moradia e restaurante estudantil, entre outras modalidades), a partir do perfil socioeconômico dos estudantes oriundos de escola pública; e b) uma crescente demanda por apoio biopsicossocial e pedagógico, visando minimizar desigualdades que perpassam outras dimensões da diversidade humana vivenciadas pelos estudantes, tais como as questões de gênero, etnia e da pessoa com deficiência, entre outras, as quais exigem que haja ações que incidam sobre as desigualdades culturais, históricas e inclusive afetivas que perpassam o plano real do processo formativo dos estudantes e que em geral são abordadas apenas no contexto individual dos mesmos, sem estender-se aos processos globais do ensino que incidem sobre o processo formativo.

No que tange ao apoio financeiro aos estudantes através principalmente da transferência de renda dos auxílios alimentação, transporte e moradia, se observa que a política de assistência estudantil passa a ser identificada apenas como aquela que concede este serviço, desconsiderando a amplitude de sua atuação. Arelada ao caráter focalizado, residual e seletivo, a partir de uma série de critérios para acesso e condicionalidades para permanência, a política de assistência estudantil distancia-se da esfera do direito social. Na mesma medida que ao reduzir sua atuação ao chamado processo de “bolsificação”, exclui-se o debate pela universalização desta política (DUTRA e SANTOS, 2017).

Esse processo retrata um movimento constante identificado no cotidiano das instituições, de redução e desvalorização da assistência estudantil como política, semelhante ao experienciado pela política de assistência social: “política pobre para pobres” (DUTRA e SANTOS, 2017). A importância do apoio através dos auxílios ou bolsas, e mais ainda através de restaurantes e moradias estudantis é indiscutível na esfera da garantia de direitos dos estudantes, a fim de reduzir as desigualdades socioeconômicas tão enraizadas no contexto brasileiro. É certo que este recurso não muda a situação socioeconômica dos estudantes, este não é o seu objetivo e alcance, no entanto o impacto para que o estudante possa manter-se estudando é bastante significativo, permitindo flexibilidade de complementação da renda com estágios, expedientes de turno parcial, por exemplo, e ainda na maioria das vezes necessitando contar com o apoio financeiro familiar.

A questão da desigualdade econômica é um dos pontos centrais da desigualdade social brasileira. Seu cerne encontra-se na estrutura do modo de produção capitalista, o qual se apropria dos bens comuns e da riqueza socialmente produzida, deixando a grande massa populacional a mercê de seus mínimos. Em contrapartida é esta grande massa que é atingida pelo conjunto de contradições entre capital e trabalho, geradoras de desigualdades, desemprego estrutural, violência, pobreza e necessidades sociais de todos os tipos. Tais contradições geram o embate político do qual se compreende como questão social (PEREIRA, 2004).

A mudança do perfil dos estudantes nas universidades públicas brasileiras deixa transparecer neste âmbito a realidade populacional e suas múltiplas necessidades sociais. A abertura do acesso às vagas por meio das ações afirmativas e da assistência estudantil como política que contribui para a permanência deste público na universidade traz consigo a necessidade de olhar para um universo de questões que vieram junto com a implantação dessas medidas.

O viés da “bolsificação” da assistência estudantil e seu caráter residual, focalizado e seletivo, traz consigo culturas e contradições de aprofundamento da desigualdade social, uma vez que se destinam aos estudantes pobres, visto muitas vezes como subclasse e assim “inspiram políticas sociais minimalistas, domesticadoras, integradoras, quando não punitivas da pobreza” (PEREIRA, 2004, p. 53).

Outro aspecto importante a ser debatido a respeito da assistência estudantil é quanto a crescente demanda pelo apoio biopsicossocial e pedagógico⁴. Nesta perspectiva a política pode ser compreendida como universal, uma vez que as ações podem ser estendidas a todos os estudantes e não apenas a um recorte socioeconômico como para o acesso destes aos auxílios/bolsas.

Apesar da riqueza e das diversas possibilidades de atuação e intervenção desta dimensão universal da política, ela é ainda pouco implementada e reconhecida como assistência estudantil. As equipes são bastante reduzidas, o processo de trabalho se mostra fragmentado, há a tendência pelo atendimento individualizado em detrimento do coletivo.

É presente no espaço educacional um campo de opressões e desigualdades a partir do esperado padrão produtivo do sujeito estudante e sua futura inserção no mercado de trabalho. Neste aspecto muito se precisa avançar para que de fato a educação seja democratizada e inclusiva, pois se os estudantes chegaram até as instituições, ainda estão longe de ocupar democraticamente os espaços de gestão das mesmas, bem como fazer parte dos currículos pelos quais estão sendo formados, continuando a serem reproduzidos conteúdos que atendem em grande medida os interesses de classes elitizadas, que não correspondem com as necessidades reais da grande maioria dos estudantes.

Neste impasse é que se configura a política de assistência estudantil, em uma luta por não ser cooptada pela lógica vigente que cada vez mais se sustenta em princípios individualistas, assistencialistas, conservadores, que culpabilizam os sujeitos e reproduzem a lógica mercadológica de educação que visa apenas beneficiar os interesses do capital. Uma luta que diz respeito à política não ser utilizada como instrumento para transferir os problemas estruturais das instituições e sistemas de ensino e individualizá-los como sendo meramente dos estudantes.

Opressões e desigualdades possuem na concretude de suas bases o modo de produção capitalista operante e com este a produção de ortodoxias ideológicas e moralistas em torno de

⁴ O apoio biopsicossocial e pedagógico diz respeito a um conjunto de ações, práticas e estratégias coordenadas em geral por profissionais das áreas do serviço social, psicologia, pedagogia, enfermagem, profissional com formação em educação especial, entre outros e vinculam-se com a perspectiva integral do estudante, abarcando as diversas dimensões de sua vida.

uma ética de autorresponsabilização dos indivíduos, em especial, os pobres, que os obriga a autossatisfazerem suas necessidades sociais, darem algo em troca dos auxílios recebidos, ou ainda ser merecedor das benesses concedidas (PEREIRA, 2012). Neste sentido faz-se desafiador pensar as políticas educacionais de inclusão como políticas públicas de direito a partir do princípio da equidade e das necessidades sociais advinda da realidade dos sujeitos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS: DESAFIOS POSTOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Partindo da leitura de que há base legal que sustenta o desenvolvimento de processos de inclusão social na educação, o desafio se expressa na mediação de tais pressupostos com a realidade concreta dos processos formativos vivenciados pelos estudantes e materializados nas instituições em um contexto político atual em que, mais do que nunca, este aporte legal passa por um processo frágil de possível desmonte e retrocessos, em especial no campo das políticas sociais mínimas, focalizadas e emergenciais.

Além deste contexto, é preciso considerar que incidem sobre a educação forças que a disputam: de um lado a que se norteia pela educação pública, gratuita e de qualidade direcionada aos interesses da coletividade, resultado de construções coletivas e que cultiva a razão crítica e o compromisso do desenvolvimento das realidades regionais e nacional. E por outro, forças que impulsionam a financeirização da vida social e, por tanto, imprimem a lógica mercantil e empresarial, estimulando a privatização da educação pública, em especial de nível superior, a fim de, submeter a produção científica e tecnológica como meio de obtenção de lucros excedentes, resultando em uma “universidade operacional” ou “universidade de resultados e serviços” condizentes com as recomendações dos organismos de mundialização do capital (IAMAMOTO, 2014).

Assim, muitos desafios se expressam para a assistência estudantil neste contexto, inclusive sobre sua manutenção e existência e sobre a partir de qual perspectiva ideológica está sendo convidada a operar. Um deles é quanto ao processo de universalização, o qual corresponde a atender a demanda de forma universalizante, ou seja, compor uma série de estratégias que promovam assistência ao estudante em uma perspectiva de integralidade, relacionada ao processo formativo dos mesmos, em uma perspectiva que incorpore a equidade, tendo em vistas que as demandas por atendimento e as necessidades identificadas

não possuem uma forma homogênea, correspondem a vulnerabilidades sociais muito para além apenas da dimensão socioeconômica, mas que revela as faces das desigualdades que são culturais, políticas e até mesmo afetivas⁵.

Pensar uma política social educacional que contemple as dimensões da vida real dos estudantes, a partir de um atendimento equitativo, ou seja, que respeite as diferenças e necessidades de cada um, condiz com pressupostos de uma política efetiva na dimensão dos direitos sociais, respeitando o princípio da integralidade e da qualidade no ensino público. Além de superar parâmetros históricos clientelistas e práticas assistencialistas pontuais e personalizadas aos grupos de maior vulnerabilidade social, se demanda a construção de uma assistência estudantil que vá para além da reprodução de ações em uma perspectiva clínica de assistência aos sujeitos, sobre a qual exercem tendências que individualizam as necessidades humanas, associadas à responsabilização dos mesmos à sua superação.

Tais paradigmas correspondem às relações sociais e estruturais do modo de produção capitalistas que tem em seus pilares a desigualdade social, a opressão política, social, econômica e cultural da classe trabalhadora e dentro desta de grupos que sofrem com preconceito e discriminação, dentre eles as mulheres, a população LGBTQ+, as pessoas com deficiência, os negros, indígenas, dentre outras etnias que vivem em situação de desigualdade e que conseqüentemente manifestam-se também no âmbito educacional e do mundo do trabalho.

Assim, para o desenvolvimento de políticas educacionais inclusivas e se aposta na assistência estudantil como a principal, é preciso avançar para o enfrentamento dos modelos postos que reduzem a política social à lógica mercantil, meritocrática, assistencialista e até mesmo clínica, a fim de avançar para um projeto que tenha como fim maior a inclusão na esfera do direito, da emancipação social e da superação das desigualdades.

Pensar a assistência estudantil nesta perspectiva é pensar em um projeto de sociedade e de educação baseado em princípios éticos e humanos de reconhecimento da vida, da

⁵ Michael Apple aborda a igualdade afetiva como um sistema estruturado e estruturante que serve como blocos construtores da sociedade. Refere que as sociedades que não se reorganizam em torno de normas e da racionalidade do cuidado e da solidariedade não podem ser consideradas verdadeiramente comprometidas com a igualdade, uma vez que o “déficit de igualdade afetiva” compõem um conjunto de desigualdades sociais, culturais, econômicas e assim por diante (A educação pode mudar a sociedade? 2017).

diversidade humana, dos processos que são excludentes ou emancipatórios. Os movimentos cotidianos de resistência compõem as rupturas moleculares que por sua vez a partir da propagação de perspectivas pedagógicas críticas, participação ativa e consciente dos grupos e organizações sociais se mostram como o caminho a ser percorrido para chegar-se a revolução processual (LUIZ, 2008).

A perspectiva da educação enquanto direito e, portanto, constitucionalmente, deve ser estendida a todos sem distinções. Deve atender os sujeitos a partir de suas necessidades individuais e coletivas, possibilitando o pleno exercício da cidadania, o desenvolvimento de habilidades e capacidades, que culminem para a autonomia e a emancipação, tendo em vista que o processo educativo deve contemplar esforços de leitura do meio social, econômico e político e assim possibilitar a tomada de consciência do nosso mundo, visando ultrapassar as contradições e elementos opressivos do mesmo (GADOTTI, 1981).

Assim, a educação pública como política social para a emancipação deve perpassar o exercício de tomadas de consciência e humanização do homem em seu mundo, no contexto de sua existência. A educação possibilita a capacidade de compreensão do mundo, das relações sociais e dos processos socioculturais, históricos e dialéticos que lhe envolvem, “A educação é um ato de amor, por isso um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir a discussão criadora, sob pena de ser uma farsa” (FREIRE, 1974, p. 96).

A educação para a emancipação, portanto, perpassa um processo de ampliação da vida social. É um processo de autonomia e empoderamento para intervir no mundo, que incide sobre a capacidade e o poder de decisão individual e coletivo dos sujeitos, contribuindo para uma mudança qualitativa na esfera dos direitos e das necessidades sociais.

Assim, a assistência estudantil precisa ser pensada em um movimento dialético, transformador da realidade em busca de, para e com uma educação emancipatória. Resistindo constantemente aos movimentos hegemônicos que enfraquecem, reduzem e desvirtuam sua essência. Reconhecendo que é preciso coletivamente realizar o enfrentamento ao conservadorismo, suas opressões, seu comportamento policialesco, individualizante, moralista que dissimula as contradições sociais, naturalizando suas consequências (BARROCO, 2015).

O foco se dá nas possibilidades do desenvolvimento pedagógico e social, superando modelos educacionais tradicionais que possuem como centro a dificuldade individual, a doença, o diagnóstico. A mudança de paradigma ocorre a partir da dimensão da educação como política social e como direito, possibilitando que o foco sejam as potencialidades e as infinitas possibilidades de construir o espaço educacional que contemple e seja para todos.

Neste contexto fica claro o reconhecimento de projetos societários em disputa que permeiam o contexto das políticas sociais, das concepções de assistência estudantil, do entendimento acerca da temática da educação e da inclusão social em constantes embates entre a esfera do direito social e do assistencialismo, de um modelo clínico e assistencial versus o integral, universal e equitativo, de projetos mercantis e emancipatórios de educação, em uma sociedade classista e desigual, na qual habita movimentos de resistência que visam construir possibilidades para o seu enfrentamento.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Angela da S. *Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009 questões para a reflexão*. Revista Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 112, p. 707-727, jul.-set. 2010

BARROCO, Maria Lúcia. Não Passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 124, p. 623-636, 2015.

BRASIL, Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Texto promulgado em 05 de outubro de 1988.

BRASIL, Lei nº 010172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

BRASIL, Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.
Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.

BRASIL, Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que institui a Rede Federal de Educacional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais e dá outras providências.

BRASIL, Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil –PNAES.

BRASIL, Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012a, que dispõem sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

BRASIL, Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012b, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino.

BRASIL, Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, que altera a lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

BRASIL, *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. – Lei nº 9394 de 1996. Edição atualizada até março de 2017. Brasília, 2017.

DUTRA, Natália Gomes dos Reis; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. *Assistência Estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções*. In: Ensaio: avaliação de políticas públicas educacionais. Rio de Janeiro, v 25, n. 94, p. 148-181, jan./mar. 2017.

FLACH, Simone de Fátima. *O direito à educação e sua relação com a ampliação da escolaridade obrigatória no Brasil*. Revista Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 17, n. 64, p. 495-520, jul./set. 2009.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática de liberdade*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

GADOTTI, Moacir. *A Educação contra a Educação*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *A formação-acadêmico profissional no Serviço Social Brasileiro*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 120, p. 609 a 639, out. a dez. 2014.

LUIZ, Danuta E. Cantoia. *Emancipação social: fundamentos à prática social e profissional*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. V. 94, p. 114-131, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A democratização e expansão da educação superior no país 2003 – 2014*. Portal MEC. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&Itemid=30192>. Acesso em 30 de setembro de 2019.

PEREIRA, Potyara A. P. *Questão Social, Serviço Social e Direitos de Cidadania* In: Temporalis/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. 2 ed. Ano 2, n. 3, (jan/jul 2001). Brasília: ABPESS, gráfica Odisséia, 2004, p. 51-61.

PEREIRA, Potyara A. P. *Política Social: temas & questões*. 2. ed. – São Paulo: Cortez, 2009.

PEREIRA, Potyara A. P. *Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil*. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n.112, p 729-753, out./dez. de 2012.